CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO № 111/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 021/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) desse Município, na Rede Mundial de Computadores — internet, utilizando avançada tecnologia de hardware e software, em sistema disponibilizado pela CONTRATADA, disposto no site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE, em menu especifico denominado "LEIS MUNICIPAIS" por meio da seguinte URL (endereço eletrônico):

https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/saudadedoiguacu

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ Nº 03.725.725/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 dias do mês subsequente vencido, mediante apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da Secretaria Solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais

Principal: 41 Despesa:3573 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: R\$2.400,00

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Artigo 25, caput I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista que a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA -EPP ser única no serviço solicitado.

Saudade do Iguaçu, 03 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal